



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 50, de 15 de janeiro de 2021

Altera a [Portaria nº 36/2021](#), que reestruturou o Centro de Operação em Emergências – COE, para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, e o Código de Saúde do Estado,

considerando o contido no § 1º do artigo 3º da Portaria nº 36, de 7 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – A [Portaria nº 36, de 7 de janeiro de 2020](#), que reestruturou o Centro de Operação em Emergências – COE, para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...

d) ...

...

5. Setor de Produtos e Serviços.

...

j) Rede de Atenção à Saúde Mental.

...

Art. 5º – A desativação do COE será realizada por meio de algoritmo de decisão, quando a ameaça da pandemia de COVID-19 for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
em 15 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
SECRETÁRIA DA SAÚDE